



**AMESG** - Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana

**FADIMAB** - Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

**PORTARIA 056/2022**

Publicado no quadro de aviso da  
Autarquia do Ensino Superior de  
Goiana-PE de acordo com o Art.  
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 10.11.2022

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA  
– AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

**CONSIDERANDO** o encerramento das atividades acadêmicas do semestre 2022.2 previstas para a data de 21 de dezembro de 2022 e a necessidade de abertura das inscrições do vestibular para o semestre 2023.1 da Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir **COMISSÃO DE VESTIBULAR** para o processo seletivo de vestibular social ofertado pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros – FADIMAB, mantida pela Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, para o semestre 2023.1, composta pelos seguintes membros:

- I- CECÍLIA MARIA DE SENA CASTRO - Presidente;
- II- VERA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA – Membro;
- III- LUCAS DE SOUZA MARINHO– Membro;
- IV- TIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS – Membro.

Art. 2º- São atribuições dos membros da Comissão elaborar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a realização do vestibular social da FADIMAB, realizando todo o trabalho técnico do processo de inscrição, provas, correção e publicação de resultados, podendo delegar funções a outros servidores da AMESG/FADIMAB, caso necessário, sob fundamentação.

Art. 3º - A Comissão de Vestibular será destituída após a finalização do processo seletivo de vestibular social.

Cecília Fernanda D. A. de Souza  
Presidente da AMESG



**AMESG** -Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana  
**FADIMAB** -Faculdade de Ciências e Tecnologia Prof. Dirson Maciel de Barros

Art. 4º - As atribuições desenvolvidas pela Comissão, dispostas no art. 2º, não importarão em remuneração e/ou vantagens financeiras de qualquer título para os seus respectivos membros.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 10 de novembro de 2022.

**EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR.**  
**CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES**  
**Portaria nº 662/2021**